

DECRETO Nº 291, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1987.

" Abre crédito suplementar no valor de Cz\$5.400.000,00".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 121, de 25 de agosto de 1987, e Lei nº 135, de 08 de dezembro de 1987,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cz\$.... 5.400.000,00 (Cinco milhões e quatrocentos mil cruzados), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
0502.08420251.002	411.0	01	2.000.000,00
0502.08482471.006	412.0	00	1.000.000,00
0602.10585751.010	411.0	00	900.000,00
0602.10603271.012	411.0	00	500.000,00
0802.13764491.019	312.0	00	1.000.000,00
Total			5.400.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será de acordo com o inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos necessários ao Crédito Suplementar de que trata este Decreto, baseiam-se no excesso de arrecadação considerando a tendência do exercício de 1987, de acordo com a demonstração abaixo:

- Excesso Provável de Arrecadação	Cz\$ 6.781.675,04
<u>MENOS</u>	
- Decreto nº 287/87 - 05/11/87.	Cz\$ 1.000.000,00
Saldo Disponível	Cz\$ 5.781.675,04

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 08 de dezembro de 1987.

Candido José da Costa Jorge
Prefeito.